



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 311 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matozinhos, a baixar do patrimônio os itens constantes dos anexos I e II, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, **Vereador César Antônio Pereira**, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 36, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matozinhos autorizada a baixar do seu patrimônio os itens constantes dos anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Fica autorizado o setor Contábil a dar baixa no patrimônio dos bens constantes nos anexos I e II em seus respectivos valores de lançamento com as devidas depreciações.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de patrimônio da Câmara a entregar ao setor de patrimônio do Município, mediante recibo os bens descritos nos anexos I e II.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matozinhos, 15 de dezembro de 2020.


César Antônio Pereira
Presidente


André Barbosa Moreira
Vice-Presidente


Cosme Luiz da Conceição
Secretário


Registrado e Publicado
Data Supra

Projeto de Resolução inicial nº 314/2020, de autoria da Mesa Diretora.